



Estado de Goiás
Procuradoria-Geral do Estado
Gabinete

Portaria nº 03 /2012 - GAB

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que o setor de arquivo (DSJ) da Procuradoria Judicial fique encarregado de eliminar os autos paralelos que tratem de ações judiciais objetivando o fornecimento gratuito de medicamentos e/ou tratamentos de saúde pelo SUS, preenchidos os seguintes requisitos concomitantes:

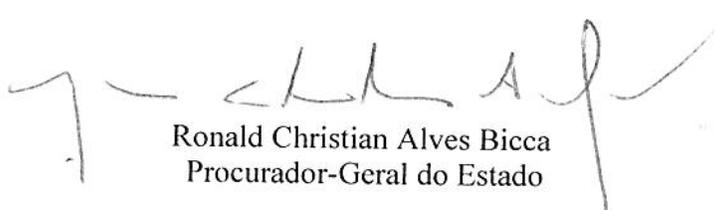
I - há mais de 2 (dois) anos não tenham havido intimação.

II - o trânsito em julgado já tenha ocorrido há mais de 2 (dois) anos.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

CUMpra-se e Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, 23 de janeiro de 2012.


Ronald Christian Alves Bicca
Procurador-Geral do Estado